

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº. 089/2020 – GAB/SESDEM, DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR–MAT 797 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

ORDEMDE COMPRANº	CONTRATADA	OBJETO
1725/2020 – SESDEM	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, SOB O CNPJ: 07.805.649/0001- 29	Bloco com 25 autos de infração de trânsito, sendo composto cada auto de infração por 3 (três) vias em papel carbonado somente a primeira e segunda via, obedecendo a sequência numérica talão restante, A.17 632601.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para

adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
LICITAÇÃO Nº 036/2020/SESAD  
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, em Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 24 de novembro de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 845688. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2020

RHAWENNE SCHILLER BEZERRA DA SILVA  
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020; PROCESSO Nº 20202817497; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ: 12.305.287/0001-73; OBJETO: Aquisição de testes para determinação de D-Dímero da marca Roche para utilização nas unidades e serviços de saúde para ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2607; NATUREZA: 3.3.90.30; FONTE: 12146000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c com a Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de Novembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde